

Em nome do Padre, do Filho, e do Es-
 pírito Santo, tres pessoas distintas,
 e hum só Deo verdadeiro em quem
 Silvestre Antonio Domingues, bem
 e verdadeiroamente creio como fiel
 Christiano, em cuja fé tenho vivido
 e protesto morrer. Determinei fazer
 o meu Testamento e ultima volun-
 tade, e o faço pela maneira segui-
 te. Declaro que sou natural desta
 Provincia filho legitimo de Antonio
 Domingues e de Joaquina Rosa de
 Jesus, meu Pai já falecido e minha
 Mãe ainda vive. Sou casado com Joaqui-
 na Rosa de Jesus de 19. Com Maria Joa-
 quina, ambos moradores no lugar de-
 nominado Passavinte do distrito da
 cidade de São José. Venho para
 meu Testamento, e herdeira a mi-
 nha mulher Maria Joaquina, em
 seguindo lugar a meu filho Fran-
 cisco Antonio Domingues.
 Declaro que de combinação com mi-
 nha mulher Maria Joaquina, en-
 cordamos deixar todo o quanto pos-
 suirmos a nosso dito filho adopti-
 vo Francisco Antonio Domingues
 a qual me prometteram fazer neta
 data seu Testamento fazendo-me

fazendo-me essa ultima vontade;
a qual e' feita de sua muito livre
e espontanea vontade.

Declaro que a minha muther sabe
quales os meus bens que possuo, e por
isso desnecessario fazer d'elles descrip-
cao.

Declaro que da minha terça
se tire 10 braças de terras para meu
afilhadoinho Francisco, e dei ditas
para minha afilhadainha Maria
que estamnos criando e ignoramos
seus Pais: por nesso fallecimento
ficarám estes meninos encostados
ao dito nesso filho adoptivo Fran-
cisco Antonio Domingues, criando-
os e educando-os como se fora seu
proprio Pai até que tenham uzo de
razão.

Declaro mais que quero que se
diga seis missas pela minha
alma.

Declaro mais que deixo a cada
minha afilhada ou afilhado dos
testores, os quaes se apresentarám
Centros do praze de seis moedas para
os receber. (isto e' os que forem pobres.)

Declaro que deixo por minha morte
encostado a sua Senhora minha mu-
ther D. Maria Joaquina o meu preto
Adão forro por a condicão de a ler-
vir enquanto ella viver, e logo

que fôr a the será dada sua plena
liberdade.

Declaro que a Crioula Luizja ainda
me é a dever a quantia do restante
por que a comprei, segundo o ajuste
que fôr com ella, tem apagar-me
esse resto ou a os meus herdeiros
os quaes the darão sua Carta de
liberdade logo que tenha os embol-
sado desse restante.

Declaro que o excesso de minha
terça reverterá a minha mulher
para com ella fazer as despezas da
minha mortatua, Medico, Botica, e
o mais que se fizer.

Declaro que não deo nada a
ninguém, nem ninguém me deo
a excepção da Crioula Luizja o que já
refor.

E por esta forma hei por findo
este meu Testamento e ultima
vontade, que o hei por bom, firme,
e valioso, que por não saber escrever
peti ao Escrivã interino Leonard
Jorge de Campos, que este escrevesse
da meu rogo assignasse, e pesso
as Justicas deste Imperio o fizesse
cumprir e guardar como nelle
se contém e declara: e de pois do dito
Escrivã de o haver feito e estar
como o notei Neste Districto da Passa.
da cidade de São Jori, em Casas de mo-

de morada do referido Testador
aos nove dias do mês de Março
do anno de mil oito centos e se-
centa.

Com testemunha q' este
foi apellido da Testador Sibente
Antonio Domingues, e a seu vi-
go mandado assignar por não
saber ler nem escrever

Leonardo Jorge de Campos.

~ Approvação ~

Saiba quantos este publico Instru-
mento d'approvação de testamen-
to e ultima vontade de virem, que
no anno do Nascimento de Nes-
so Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e secenta, aos nove dias
do mês de Março do dito anno
neste Districto da Cidade de São
João, na segunda Comarca da
Provincia de Santa Catharina
nas Casas de morada de Sibente
Antonio Domingues, aonde eu
Escrivão Interino, ao di' ante no-
meado vim, achamado do referido
Sibente Antonio Domingues
e sendo este ahi presente reconhe-
cido de mim p'lo proprio de que
d'eu foy, e por elle estando doente,
mas em seu perfeito Juizo e con-

e intencionalmente, segundo o meu
parecer e das cinco testemunhas
presentes abaixo assignadas e
nomeadas pelas perquiritas que the
fui, perante ellas se reportas acer-
tadas que me deu, das suas para
as minhas mãos perante as mes-
mas testemunhas me foi entregue
dizas fithas de papel intiras di-
zendo-me que o que se achava ali
escripto era o seu solenne testa-
mento com cem linhas, que foi
Poi assim principi ei este Instru-
mento; que o mandara que o es-
crevesse eu Escrivas, que depois de
feito the foi lido, e por achalo como
o tinha ditado, me pediu que a
sua roga assignasse por elle não
saber ler nem escrever, o qual
o havia por bem firme e valido,
e queira se Compriore e guardar
se como nelle se contin e de cla-
ra, e rogar as Justicas Naciona-
es the fizessem dar inteiro vigor
suprindo qualquer nulidade
de Directo, e que para sua maior
validade quera que eu Escrivas
interino o approvasse. em th'o ac-
citei Corri pela vista e como não
tivesse emenda entrelinhas bor-
ra, ou Couza que devida faça
o numeroi rubricui, approvo

3
tante quanto em Direito me he permitido
por obrigação do meu officio. Em
fi do que foy este Instruimento,
que sendo lido ao Testador o rati-
ficou, e por não saber ler nem escre-
ver assignou a seu rogo Jori da
Cunha Porto com as mais testem-
unhas presentes Marcos Antonio
de Medeiros, Joaquim Jori de Sousa
& Silva Jori Jacinto de Sousa, três
lives e maiores de quatorze annos
reconhecidos de mim Leonardo For-
ge de Campos Escrivão interino que
o escrevi e assignei

Em fi da Verdade

O Tabellião interino

Leonardo Forge de Campos

Aviso do testador Silvestre Antonio Do
munga por não saber ler nem escrever e
por ao mandado e como testemunha

Jori da Cunha Porto

Marcos Ant. de Medeiros

Joaquim Jori de Sousa

José Jacinto de Sousa

Manoel Jacinto de Sousa

Fazem termo de abertura e valla concluso

Jori 24 de Maio de 1800 (Leonardo Forge)

Termo de abertura

Aos vinte quatro dias do mês de Março de
 mil eito centos e setenta annos, nesta
 Cidade de São João em meu Cartorio, aon-
 de se achava o Doutor João Municipal
 Francisco José de Sousa Lopo, aqui por elle
 João José aberto este testamento, que
 lhe foi apresentado. Fezados, Coridos, e la-
 crados, por João Jacinto de Sousa, de que
 mandou labrar este termo em que
 assigna com o apresentante. Eu
 Leonardo Jorge de Campos Escrivão inte-
 rim que o escrevi.

João Lopo

João Jacinto de S.

Conclusão

Aos vinte quatro dias do mês de Mar-
 ço de mil eito centos e setenta annos,
 nesta Cidade de São João em meu Car-
 torio faço este testamento Concluzo
 do Dr. João Municipal Francisco José de
 Sousa Lopo, de que labrei este termo Eu
 Leonardo Jorge de Campos Escrivão inte-
 rim que o escrevi.

Impressão e registro, sobre qualquer nulidade.

para aceitar a presente testamentaria, do que dou fé. Cidade de São José 24 de Abril de 1860.

Esc^{ta} intro.
Leonardo Jorge de Campos

Termo de Aceite

As vinte e quatro dias do mês de Abril de mil oito centos e secenta annos, nesta cidade de São José, em meu Cartorio compareceu a primeira Testamenteira Maria Joaquina, e por ella me foi dito que aceitava o encargo desta Testamentaria e se obrigava a dar contas em Juizo no prazo da lei, e de como assim o disse e se obrigou laçei este termo em que assigna. Eu Leonardo Jorge de Campos Escrivão que o escrevi digo assigna a seu rogo visto ella não saber escrever Marcelino de Sapim e outro Nomes. Seu Leonardo Jorge de Campos escrivão que o escrevi.

Marcelino de Sapim

Registrado af 27/00
Respectivo livro de
registros. 116
João de Deus

Nº 7 (Alto) 1.000
P. 2. hum mil e 100. 1.000
10 de Set. de 1861
João de Deus

Reg. a p 50 a p 80 de Lo 40 de
V. de testamenton. Sai Gore
19 de Marco de 1861

A Escrivatário

Luiz de Figueiredo

Eu, Luiz de Figueiredo, Escrivatário
da Comarca de São Paulo, por
meu ofício de 19 de Março de 1861
fiz a seguinte certidão:
Que o Sr. Luiz de Figueiredo,
Escrivatário da Comarca de São Paulo,
foi nomeado para o cargo de
Escrivão da Comarca de São Paulo,
pelo Sr. Juiz de Direito da
Comarca de São Paulo, em
virtude de seu ofício de 19 de
Março de 1861.

19 de Março de 1861

Luiz de Figueiredo

21

Handwritten text, possibly a signature or list of names, written in cursive script across the middle of the page.

John & John H. Johnson
son